

Resolução nº : 5867/2001
Protocolo nº : 256716/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PARANAGUÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Cancelar o registro do SINDICATO DOS ARRUMADORES DE PARANAGUÁ junto ao Tribunal, com a devida divulgação, via imprensa e internet, tendo em vista a não prestação de contas de recursos públicos;

II – comunicar a todos os órgãos repassadores de verbas públicas desta decisão.

III – determinar a realização de uma inspeção “in loco” para a apuração dos fatos.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente